



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2019 - Nº 1.785

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
IMPAR	12
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	13
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	13

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 2017080967
2. Órgão: Gabinete do Prefeito
3. Favorecido: Link Card Administradora de Benefícios Eireli
4. Objeto: Estimativa de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento, Implantação e Operação Magnética via Web de Abastecimento; ARP 039/2017.

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, do período de julho de 2018, reconheço a dívida no valor de R\$ 1.779,26 (um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), junto a Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ nº 12.039.966/0001-11, referente ao fornecimento de combustível.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2018), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 9/2018, respectivamente datada em 24/01/2018.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R\$ R\$ 1.779,26 (um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.92, vinculado à atividade 04.122.2000.2.300, Ficha 20190496, Fonte 10, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2019.

WAGNER RODRIGUES BARROS
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins

PORTARIA Nº 0124 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA DO CARMO CPF: 015.005.246-46 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019004314 de 01/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a CRISTIANE DE OLIVEIRA DO CARMO, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2019 a 31 março de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo:

PREGÃO: 005/2019 – SRP
PROCESSO: 2018024727

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos de limpeza, equipamentos e EPI's, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA	ITENS
FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA LTDA	01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45(AMPLA), 45(cota), 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79 e 81.
BRASILCLEAN LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	34 e 60.
ITENS DESERTOS	02, 08, 09, 12, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 30, 39, 42, 47, 57, 59, 61, 62, 63, 67, 70, 78 e 80.

Araguaína - TO, 04 de abril de 2019.

JANIO ESPINDULA GOMES
PREGOEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 002/ 2019 FESTEJO JUNINO SÃO JOÃO DO CERRADO 2019 XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer da cidade de Araguaína—TO no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Festejos Juninos — 2019, que regulamenta o processo de inscrição e seleção de projetos relacionados às tradições culturais voltados para os festejos juninos, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município.

O Festejo Junino São João do Cerrado 2019 e XIX Festival de Quadrilhas Juninas de Araguaína São João do Cerrado, com programação cultural fiel às tradições juninas, conterá apresentações de quadrilhas juninas de forma competitiva, constituídas de performances, dança coreografada e encenação de casamento matuto, festival de comidas típicas, feiras de artesanatos, shows de forró e outras manifestações artísticas tradicionalmente populares.

1. — DA FINALIDADE

1.1 — O Edital Festejo Junino São João do Cerrado – 2019 / XIX Festival de Quadrilhas Juninas de Araguaína São João do Cerrado tem por objetivo fomentar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos de Araguaína.

1.2— Premiar e apoiar as Quadrilhas Juninas Estilizadas no XIX Festival São João do Cerrado de Araguaína;

Parágrafo único: Considera-se “Apoio às Quadrilhas Juninas”, incentivo financeiro que estimulem e valorizem as referidas expressões artísticas e culturais, fomentando as atividades de grupos de Quadrilhas Juninas da cidade de Araguaína - TO.

2. —DO COMITÊ GESTOR

2.1—Será constituído um Comitê Gestor, responsável pela administração, coordenação, fiscalização e manutenção das ações referentes ao Festejo Junino São João do Cerrado 2019. Sua composição será de 05 (cinco) membros; onde o Presidente do Comitê e demais, serão indicados pelo Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer; onde estes, serão divididos entre membros da sociedade civil e servidores públicos municipais de preferência de caráter efetivo.

2.2- Compete ao Comitê Gestor do Festejo Junino São João do Cerrado 2019, analisar em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do julgamento referentes ao presente Edital, ouvida a Comissão de Habilitação alvo da impugnação;

2.3- Compete ainda ao comitê gestor apresentar relatórios inerentes ao festival, mencionando criteriosamente a atuação de cada um dos participantes, bem como relatório da análise documental dos mesmos;

2.4- Compete ainda ao comitê Gestor analisar a prestação de contas, inerentes a ajuda de custo destinada aos participantes, que deverá ocorrer 30 (trinte) dias após o evento.

2.5- O comitê gestor analisará a viabilidade orçamentaria.

3— DA COMISSÃO JULGADORA DO FESTIVAL DE QUADRILHAS SÃO JOÃO DO CERRADO

3.1 — Será constituída 01 (uma) comissão julgadora, composta com integrantes de notório conhecimento cultural para julgamento e avaliação da apresentação artística e demais critérios culturais referente ao XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS SÃO JOÃO DO CERRADO, contidos neste edital.

§1º - A escolha desta comissão é de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

3.2 - É vedada a participação nesta comissão, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas, promotores de festivais e/ou profissionais ligados às quadrilhas, quando da participação da mesma no festival.

3.3 - Para efeito de validade do festival, a composição da mesa deverá permanecer inalterada.

§1º - No caso da falta de 01 (um) membro da comissão julgadora no decorrer do festival, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival.

3.4-A comissão julgadora é soberana em sua decisão. Portanto, somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do festival.

4—DA PARTICIPAÇÃO

4.1— Poderão participar do EDITAL FESTEJO JUNINO SÃO JOÃO DO CERRADO 2019:

4.2— PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Araguaína e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

4.3— PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, onde o seu representante seja maior 18 anos, com ou sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Araguaína, e que apresentem expressamente em seus atos constitutivos a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita.

Parágrafo Único: no caso de grupos de quadrilha representados por pessoa jurídica, ou intermediários, estes deverão apresentar:

- Cópia do contrato de exclusividade do Grupo com o empresário contratado, registrado em cartório. Deve ser ressaltado que o contrato de exclusividade difere da autorização que confere exclusividade apenas para os dias correspondentes a apresentação dos artistas e que é restrita a localidade do evento; No caso de apenas o representante do grupo assinar o contrato de exclusividade deverá ser apresentada ainda procuração assinadas pelos demais integrantes nomeando o seu representante.
- Não será permitido que uma pessoa jurídica, representante mais de um grupo de quadrilha junina, em observância ao princípio da livre concorrência, legalidade e moralidade.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições do FESTEJO JUNINO SÃO JOÃO DO CERRADO DE ARAGUAÍNA – 2019, serão gratuitas, implicando ao participante, o aceite das condições contidas neste edital.

As inscrições serão realizadas de forma física, através do preenchimento da ficha de inscrição e protocolo da mesma, na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, no Setor de Protocolo da Secretaria, situada à Av. Bernardo Sayão, 499, Setor Entroncamento, Araguaína/TO, CEP: 77818-340 no período de 02 de Abril a 6 de maio de 2019, até às 17h00min horas, não serão aceitas, em hipótese alguma inscrições fora deste prazo.

5.2: A ficha de Inscrição deverá conter criteriosamente os seguintes documentos:

5.2.1-EM CASO DE PESSOA JURÍDICA:

- Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações ou documentação equivalente capaz de comprovar a personalidade jurídica do inscrito;
- Cópia da Ata de eleição da atual diretoria (em caso de associação);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Araguaína;
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
- Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de

Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Empresário;

5.2.2- PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG; Carteira Profissional; Carteira de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (Conta de luz, água ou telefone); em caso de imóveis em nome de terceiros, anexar carta de anuência assinada com o nome constante no comprovante, confirmando a residência do proponente e/ou contrato de locação do imóvel, reconhecido em cartório legal.
- d) Certidão negativa de débitos municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Araguaína;
- e) Certidão negativa conjunta de débitos estaduais (atualizada) emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
- f) Certidão negativa de débitos federais.

5.3. No que tange a capacidade técnica, os participantes deverão apresentar:

- a) Requerimento de Inscrição ao XIX Festival de Quadrilha Junina São João do Cerrado de Araguaína e auxílio financeiro objeto deste edital;
- b) Projeto técnico;
- c) Identificação do participante;
- d) Declaração de Compromisso;
- e) Relação de todos os integrantes do grupo, juntamente com o atestado de legitimidade da representação, com firma reconhecida em Cartório;
- f) Portfólio das atividades culturais.

Parágrafo único: Todos os formulários e anexos solicitados acima estarão disponíveis na página da Prefeitura de Araguaína: www.araguaina.to.gov.br

6.— DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. — A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido nos subitens 5.1,5.2, 5.2.1, 5.2.2,5.3, implicarão no imediato indeferimento da inscrição;
- 6.2. — Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, bem como por postagem eletrônica;
- 6.3. — Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores integrantes da Comissão Julgadora, Comitê Gestor, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as propostas de pessoas físicas e/ou jurídicas, não domiciliadas, no Município de Araguaína.

7— DO PROCESSO SELETIVO

7.1 — A seleção dos projetos se dará em duas etapas, sequenciais:

- a) Habilitação da inscrição pessoa física/jurídica;
- b) Habilitação Técnica;

7.2 — Etapa I – Habilitação da inscrição:

- a) — Será considerado habilitada a inscrição que contiver criteriosamente os itens 5 (cinco) e seus subitens, devidamente analisado e aprovado, pelos membros do comitê gestor;
- b) — O participante será desabilitado, caso não tenha apresentado a documentação exigida neste Edital ou se constatadas irregularidades, fraudes ou similares na apresentação dos documentos;
- c) — Após a averiguação da documentação apresentada pelo comitê gestor, será divulgada a Lista dos participantes que tiverem suas inscrições HABILITADAS, no Diário Oficial do Município e no Sítio Oficial da Prefeitura de Araguaína.

7.3. — Etapa II – Habilitação Técnica:

- a) — A Habilitação Técnica será realizada pelo Comitê Gestor do FESTEJO JUNINO SÃO JOÃO DO CERRADO 2019 – XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA, considerando-se o número de propostas habilitadas na etapa anterior, sendo que esta avaliará inicialmente;
 - I — O projeto Técnico;
 - II — O portfólio das atividades culturais.

7.4. O comitê Gestor conferirá notas às propostas, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

- 1) Excelência artística e relevância cultural do Projeto: de 0 a 20 pontos
- 2) viabilidade financeira: de 0 a 15 pontos
- 3) planejamento/cronograma de execução, de 0 a 15 pontos
- 4) estratégia de comunicação, divulgação e formação de público, de 0

a 15 pontos

5) conformidade com os objetivos do edital, de 0 a 15 pontos

6) qualidade do currículo/portfólio do participante, de 0 a 20 pontos

a) Cada proposta será avaliada por 5 (cinco) membros do Comitê Gestor, e sua nota final será a média do resultado da soma das notas individuais dos avaliadores

b) As propostas que não atingirem a média mínima de 50 pontos, serão consideradas desclassificadas.

7.4.1. Havendo empate entre a nota final dos proponentes e se for necessário que haja o desempate, o comitê atenderá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério excelência artística do projeto;

b) maior nota no critério viabilidade prática do projeto;

c) maior nota no critério relevância cultural do projeto;

7.4.2 Persistindo o empate entre as notas, a Comissão de Seleção, por maioria absoluta, estabelecerá o desempate.

8 . DO XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS SÃO JOÃO DO CERRADO

a) O Julgamento do Festival, poderá acontecer em duas etapas independentes: sendo classificatória e finalíssima ou somente em uma única etapa geral.

8.1 Etapa I – Classificatória

8.1.1. A primeira etapa classificatória, acontecerá nos dois primeiros dias do festival, com a apresentação de todas os grupos concorrentes inscritos, quando serão classificadas 04 melhores apresentações das quadrilhas para a etapa final, atendendo ao somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento: Conjunto, Tradição, Coreografia/Criatividade, Figurino, Repertório Musical, Casamento e Gritador/Marcador, Casal de Reis, Casal de Noivos.

8.2 Etapa II – Finalíssima ou Etapa Geral

8.2.2. Para apuração do resultado será computado o somatório de todas as notas da Comissão Julgadora do XIX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE ARAGUAÍNA, atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate será o da maior soma obtida por quesito, obedecendo à seguinte ordem: Conjunto, Tradição, Coreografia/Criatividade, Figurino, Repertório Musical, Casamento e Gritador/Marcador, Casal de Reis, Casal de Noivos. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

8.2.3. Para cada item em julgamento serão atribuídas notas de 06 (seis) a 10 (dez), podendo haver fracionamento ex: 6,6; 7,9; 9,8.

8.2.4. Será desconsiderada a menor nota atribuída a cada quesito.

8.2.5. A Quadrilha que deixar de apresentar qualquer um dos itens em julgamento, receberá nota 6.0 no item faltante.

8.2.6. Cabe aos jurados justificar obrigatoriamente todas as notas inferiores a 10 (dez).

8.2.7. Os itens em julgamento são os seguintes:

a) COREOGRAFIA E CRIATIVIDADE

Julga-se diversidade e novidades das coreografias, graça, leveza, elegância e criatividade dos passos.

b) TRADIÇÃO

As quadrilhas deverão, OBRIGATORIAMENTE para efeito de avaliação apresentarem no mínimo 04 (quatro) passos tradicionais, dentre os vários existentes a seguir, que poderão ocorrer de forma estilizada e aleatória: CARACOL, SERROTE, TÚNEL, CAMINHO DA ROÇA, PONTE, A CHUVA, CESTINHA DE FLOR, PASSEIO DE ADEUS, TRANCELIN, MARÉ OU ONDA, BARQUINHO DE SÃO JOÃO, CARROCEL, CADEIRA OU PIÃO, ONÇA, PAI DA MOÇA, TRANÇADIM OU ZIG ZAG, COROAÇÃO E CAVALINHO.

c) FIGURINO

Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado.

d) REPERTÓRIO MUSICAL

As músicas utilizadas deverão ser prioritariamente do ciclo junino. Serão levadas também em consideração a diversidade dos ritmos, seleção musical e pesquisa musical.

e) CASAMENTO

Sendo um ato dramático, será julgado como tal, observando-se personagens, texto/roteiro, interpretação e direção cênica.

f) GRITADOR ou MARCADOR

Empolgação, desenvoltura, criatividade e clareza.

g) CONJUNTO

Neste item julga-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada e saída do arraial.

h) CASAL DE REIS

Beleza e desenvoltura na dança, simpatia, figurino, elegância; sincronismo.

i) CASAL DE NOIVOS

Harmonia, simpatia, figurino, animação.

8.2.7 O componente de qualquer quadrilha uniformizado ou não, o Servidor ou colaborador da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Os membros das Comissões Organizadoras e Julgadoras, as empresas e pessoas contratadas para o evento, que moral ou fisicamente agredir outrem, serão autuados conforme determina as leis brasileiras.

9- DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

9.1. Aos Grupos de Quadrilhas Juninas que descumprirem com suas obrigações estabelecidas no presente Edital, será aplicado, além das sanções previstas nesta edital, as penalidades legais, especialmente, o impedimento de participar de concursos de Quadrilhas Juninas promovidos pelos Editais lançados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. — Na categoria APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS, os Projetos aprovados poderão ser convocados a realizar 01 (uma) apresentação cultural, a título de contrapartida, conforme programação com data, hora e local a serem definidas e convocadas pela SECRETARIA.

9.3. — Os grupos aprovados pelo Edital festejo junino São João do Cerrado 2019, na categoria APOIO ÀS QUADRILHAS JUNINAS, obrigatoriamente, deverão apresentar-se no XIX Festival de Quadrilhas Juninas São João do Cerrado 2019, da Cidade de Araguaína.

10- DAS APRESENTAÇÕES

10.1. As quadrilhas deverão estar no local da concentração, com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do início do evento, devendo um representante de cada quadrilha junina se apresentar à produção do Festival.

10.2. O representante da Quadrilha junina deverá apresentar os documentos de identidade de cada integrante para conferência com os nomes entregues no ato da Inscrição.

10.3. Cada quadrilha terá direito a 30 minutos de apresentação, já incluída o histórico da Quadrilha junina, encenação do casamento, Casal de Noivos, Rei e Rainha, tendo uma tolerância de 02 (dois minutos). A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 05 (cinco) minutos será desclassificada.

10.4. A quadrilha junina terá 05 (cinco) minutos para montagem de cenário sem aplicação de qualquer penalidade. Após este tempo, começa a contagem da apresentação.

10.5. Para aplicação das penalidades descritas no item acima, considera-se o horário pré-estabelecido no sorteio de ordem de apresentação, não cabendo qualquer argumentação contrária.

10.6. A quadrilha junina deverá ficar atenta aos seguintes sinais orientados por: placas / cartaz/ placar eletrônico / data show, conforme segue:

- a) início do tempo destinado para montagem do cenário 05 (cinco) minutos
- b) final do tempo destinado para montagem do cenário
- c) início do tempo destinado para apresentação da quadrilha 30 (trinta) minutos
- d) final do tempo destinado para apresentação da quadrilha
- e) início do tempo de tolerância da quadrilha 02 (dois) minutos
- f) fim do tempo de tolerância
- g) indicação dos minutos excedentes

10.7. Atendendo a todos essas orientações, a arena só será liberada após a confirmação do presidente da Comissão Julgadora, dando início à apresentação da quadrilha, com exibição no Placar Eletrônico/ Placa/ Cartaz/ Data Show, a contagem regressiva do tempo determinado para o início, término e tolerância da apresentação da quadrilha junina.

10.8. O uso de fogos e material inflamável somente poderá ocorrer mediante prévia autorização do Corpo de Bombeiros apresentado no ato da inscrição.

10.9. Se houver necessidade de substituição (ões) de integrante(s) da quadrilha, deverá ser encaminhada solicitação devidamente justificada e documentada por inscrito à coordenação do evento, que poderá ou não autorizar esta (s) substituição (ões) no Máximo um 06 horas antes do evento. As mudanças não podem ser superiores a 30% do total de integrantes.

10.10. Caso ocorra algum fato, devidamente comprovado e documentado, que impeça a apresentação da quadrilha nos dias e

horários pré-estabelecidos, um representante da mesma, credenciado, deverá informar por escrito à Coordenação do evento, que analisará a situação e definirá, oportunamente, se a quadrilha terá direito ou não de se apresentar em outro dia ou outro horário.

10.11. A quadrilha junina inscrita que deixar de se apresentar em qualquer uma das fases, estará automaticamente impedida de participar no ano seguinte do Festival de Quadrilhas Municipal de Araguaína.

10.12. Para efeito de produção cenográfica, os participantes deverão considerar a disponibilidade estrutural e de tamanho do portal de entrada de acesso ao arraial.

11. - DOS RECURSOS, VALORES A SEREM CUSTEADOS E PREMIAÇÃO:

11.1. — O valor total destinado ao objeto deste edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que serão oriundos do Orçamento do Tesouro referente ao exercício fiscal do ano de 2019.

11.2. — Do total dos recursos reservados para este Edital, serão destinados o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada quadrilha junina qualificada, no máximo e/ou igual a 8 (oito) quadrilhas.

a) Quando da Liberação total liberação dos recursos para cada quadrilha, os grupos Contemplados, deverão comprovar participação como concorrentes nos outros eventos Juninos promovidos pela prefeitura, sendo eles: Rainha Mirim, Rainha Adulta e Casal Cangaco, sob pena de desconto de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) do seu valor, por ausência em cada um desses eventos.

b) Caso algum desses eventos não sejam realizados, o grupo não será punido com o desconto.

11.3 - Serão destinados R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para premiação dos grupos vencedores do XIX Festival de Quadrilhas Juninas São João do Cerrado da Cidade do Araguaína no ano 2019, assim distribuídos:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o 1º lugar;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais), para o 2º lugar e
- c) R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o 3º lugar.

11.4. — A premiação da Casal de Reis, Marcador(gritador), Casal de Noivos, serão independentes de suas respectivas quadrilhas juninas representadas. (PREMIAÇÃO EM TROFÉU, CONFORME O REGULAMENTO).

11.5. — É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para fins diversos que não estejam relacionados ao Festejo Junino São João do Cerrado de Araguaína 2019;

11.6. — A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Projeto Técnico de cada proposta inscrita;

11.7. — No caso do proponente selecionado não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los conforme as normas contidas neste Edital; deverá o proponente devolver aos cofres públicos os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente;

11.8. — A utilização indevida dos benefícios previstos no presente Edital resultará em sanções administrativas e providências judiciais deverão ser adotadas;

12.— DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 — Todo material de divulgação deverá ser entregue à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, junto com a inscrição no edital, para prévia análise e autorização do Comitê Gestor deste Edital.

12.2— As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, cabem exclusivamente aos contemplados neste Edital.

12.3. — Os proponentes deverão obter autorização prévia, para utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que possam incluir adaptar ou utilizar quaisquer que sejam para o suporte em sua obra. Caso seja constatado que o proponente selecionado, usou obras intelectuais e/ou imagens de terceiros, sem prévia autorização o mesmo poderá vir a ser responsabilizado cível e criminalmente, pelo proprietário do material; isentando desta forma, o Comitê Gestor do Festejo Junino São João do Cerrado 2019 e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, de quaisquer responsabilidades a respeito do uso destes materiais.

12.4. — O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos, acarretará em sanções, a saber:

- a) Suspensão na liberação de recursos e/ou qualquer convênio em curso entre o proponente e a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;
- b) Devolução integral e monetariamente corrigidos dos valores indevidamente recebidos ou captados;

c) Multa mínima de 20% (vinte por cento) e máxima de 100% (cem por cento) do valor de cada Projeto apoiado, conforme a gravidade da conduta;

12.5 — A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contemplado para fins do cumprimento do ajuste com a Prefeitura Municipal de Araguaína.

12.6.— A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, terá o direito de divulgar, exibir e distribuir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital em quaisquer meios e suportes, desde que sem finalidade lucrativa e com referência aos créditos das obras.

12.7. — O proponente que fizer jus ao apoio a que se destina este Edital, deverá apresentar à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, após o término da execução do projeto, em até 90 (noventa) dias, a Prestação de Contas detalhada, em 01 (uma) via por escrito e 01 (uma) via em formato eletrônico (CD), incluindo todos os registros comprobatórios e os materiais de divulgação com os devidos créditos.

12.8 — Os documentos e projetos dos participantes não selecionados ficarão, durante 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção à disposição dos candidatos, mediante requisição protocolada na SECRETARIA; Após o referido prazo, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

12.9 — Os casos omissos neste Edital serão decididos pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por meio do Comitê Gestor do Festejo Junino São João do Cerrado 2019, nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 8.666/93.

12.10 — O presente Edital poderá ser obtido prioritariamente pelo site oficial da Prefeitura de Araguaína (<http://www.araguaina.to.gov.br/>).

Araguaína-TO, 03 de Abril de 2019.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Educação, Cultura, Esporte Lazer

**CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2019, A Sra. Christielly Coutinho Silva, pregoeiro (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore LTDA-ME	19
Valor R\$ de <u>1.800,00</u> (Mil e Oitocentos reais)	
D.S.S.Silva Varejista	45,46,47,22,24,25,48
Valor R\$ de <u>3.639,90</u> (Três mil seiscentos e trinta e nove reais)	
Supermercado Lider	16,17,26,29,30,31,32,34,38,40,42,44
Valor R\$ <u>3.381,50</u> (Três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.)	
Ronaldo Goncalves da Silva	03,04,07,08,09,12,13,15,27,28,37,43
Valor R\$ de 3.106,50 (Três mil Cento e seis reais e cinquenta centavos)	
E.Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	05,11,21,33
Valor R\$ de <u>3.346,00</u> (Três Mil trezentos e quarenta e seis reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	01,02,06,10,14,23,35,36,39,41
Valor R\$ <u>2.712,50</u> (Dois Mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)	
M.M. P Comercio de Carne LTDA	18
Valor R\$ de 3.565,00(Três mil cinqüentos e sessenta e cinco reais)	
JV de Meneses	20

Valor R\$ de 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)

Araguaína, 05 de Abril de 2019

Christielly Coutinho Silva.
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Aos vinte nove dias do mês de março de dois mil e dezenove às 08:30h, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo as despesas, à empresa vencedora, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
Casa de Carne Nelore LTDA-ME	19
Valor R\$ de <u>1.800,00</u> (Mil e Oitocentos reais)	
D.S.S.Silva Varejista	45,46,47,22,24,25,48
Valor R\$ de <u>3.639,90</u> (Três mil seiscentos e trinta e nove reais)	
Supermercado Lider	16,17,26,29,30,31,32,34,38,40,42,44
Valor R\$ <u>3.381,50</u> (Três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos.)	
Ronaldo Goncalves da Silva	03,04,07,08,09,12,13,15,27,28,37,43
Valor R\$ de 3.106,50 (Três mil Cento e seis reais e cinquenta centavos)	
E.Fernandes da Silva (Comercial Mateus)	05,11,21,33
Valor R\$ de <u>3.346,00</u> (Três Mil trezentos e quarenta e seis reais)	
Juarez de Oliveira Lopes	01,02,06,10,14,23,35,36,39,41
Valor R\$ <u>2.712,50</u> (Dois Mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)	
M.M. P Comercio de Carne LTDA	18
Valor R\$ de 3.565,00(Três mil cinqüentos e sessenta e cinco reais)	
JV de Meneses	20
Valor R\$ de 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos reais)	

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação de Apoio do
CEI municipal Constantino Pacifico de Oliveira

**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 001/2019, a Srª. Cristiana Lacerda de Sousa Dias, pregoeiro (a) responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13
R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)	
D.S.S VAREJISTA	07; 42; 43; 45
R\$ 1.857,40 (Um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS	01; 09; 10; 24; 26; 33; 39; 46
R\$ 1.431,41 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	06; 12; 17; 18; 30; 36; 40
R\$ 1.262,10 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)	
J.V DE MENEZES	14
R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)	
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	16; 27; 41; 47

R\$ 590,95 (Quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	29; 32; 44
R\$ 1.057,50 (Um mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME	03; 04; 08; 21; 22; 25; 38
R\$ 1.619,00 (Um mil, seiscentos e dezenove reais)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	02; 05; 11; 15; 19; 20; 23; 28; 31; 34; 35; 37
R\$ 1.540,57 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos)	
Valor Total: R\$ 11.483,93 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2019.

Cristiana Lacerda de Sousa Dias
Pregoeiro (a)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Às 14:00 hora(s) do dia quatro de abril de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
Fornecedor	Itens
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	13
R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)	
D.S.S VAREJISTA	07; 42; 43; 45
R\$ 1.857,40 (Um mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS	01; 09; 10; 24; 26; 33; 39; 46
R\$ 1.431,41 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	06; 12; 17; 18; 30; 36; 40
R\$ 1.262,10 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos)	
J.V DE MENEZES	14
R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)	
MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP	16; 27; 41; 47
R\$ 590,95 (Quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)	
M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA	29; 32; 44
R\$ 1.057,50 (Um mil e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME	03; 04; 08; 21; 22; 25; 38
R\$ 1.619,00 (Um mil, seiscentos e dezenove reais)	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	02; 05; 11; 15; 19; 20; 23; 28; 31; 34; 35; 37
R\$ 1.540,57 (Um mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e sete centavos)	
Valor Total: R\$ 11.483,93 (Onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador
Arnon Ferreira Leal

ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 019/2019 do agricultor Auriel Ribeiro da Silva contratado no processo da Chamada Pública 001/2019, publicado no Diário Oficial Municipal, dia 29 de março de 2019, há a necessidade de retificar o número do contrato:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 019/2019

Lê-se:
CONTRATO Nº 015/2019

Araguaína - TO, 04 de abril de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 020/2019 da agricultora Divina Eterna Vasconcelos Sodré, contratada no processo da Chamada Pública 001/2019, publicado no Diário Oficial Municipal, dia 29 de março de 2019, há a necessidade de retificar o número do contrato:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 020/2019

Lê-se:
CONTRATO Nº 016/2019

Araguaína - TO, 04 de abril de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 021/2019 do agricultor Fabiano Carrijo de Oliveira, contratado no processo da Chamada Pública 001/2019, publicado no Diário Oficial Municipal, dia 29 de março de 2019, há a necessidade de retificar o número do contrato:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 021/2019

Lê-se:
CONTRATO Nº 017/2019

Araguaína - TO, 04 de abril de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

ERRATA:

CONSIDERANDO, o erro de digitação no Extrato de Contrato nº 022/2019 do agricultor Genivaldo Nunes de Sousa, contratado no processo da Chamada Pública 001/2019, publicado no Diário Oficial Municipal, dia 29 de março de 2019, há a necessidade de retificar o número do contrato:

Onde se lê:
CONTRATO Nº 022/2019

Lê-se:
CONTRATO Nº 018/2019

Araguaína - TO, 04 de abril de 2019

Joselda Santana Figuerêdo Mendes dos Santos
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 122/2017

**ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

Portaria nº 002/2019

Araguaína, 04 de Abril de 2019

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BUENO DE FREITAS ARAGUAÍNA-TOCANTINS DATA: 04/04/2019

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e ALINE BORGES LUZ MOROSI e para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

- 01 WELLTON JONH PEREIRA SANTOS ALMEIDA
 02 JAISON RIBEIRO MARINHO
 03 BRUNNA TAVARES LOPES
 04 CLAUDIA SANTOS SILVA
 05 CLEUBY VIEIRA DA SILVA
 06 DANILO SOARES DE SOUZA
 07 GABRIEL MOURA RODRIGUES DE LIMA
 08 PAULO FRANK DA COSTA SOUSA
 09 DAVID NERY MACÊDO
 10 LUDIMILA RODRIGUES BRITO ARAUJO
 11 YTALO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wellton Jonh Pereira Santos Almeida
 Presidente da Associação de Apoio da
 Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio da Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, torna público que realizará na Escola Municipal Francisco Bueno de Freitas, localizada na Rua Perdiz, nº 195 no Setor Maracanã, Araguaína – TO a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

Processo nº: 053/2019

Objeto: Aquisição de Alimentos – Arroz, feijão, etc.

Abertura: 16/04/2019 às 08 h

Telefone (63) 3414-4383

E-mail: financeirofbfreitas@gmail.com

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores

Araguaína- TO, 04 de Abril de 2019.

Aline Borges Luz Morosi
 Presidente da Comissão de Licitação

ESCOLA WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial nº 001/2019, a Alessandra Reis de Queiroz Sousa, responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	12, 15, 16, 21, 26, 31, 32, 34 e 35.
R\$ 2.665,55 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME	29.
R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	13, 17, 19, 25 e 40.
R\$ 2.293,95 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	01.
R\$ 8.017,80 (Oito mil, dezessete reais e oitenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05, 06, 09, 10, 18 e 33.
R\$ 6.200,00 (Seis mil duzentos reais).	

KAMILLA ROCHA MELO	03, 04, 23, e 28.
R\$ 9.828,56 (Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,19 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.498,02 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA-EPP	02 e 30.
R\$ 8.145,50 (Oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2019.

Alessandra Reis de Queiroz Sousa
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos 04 de abril de 2019, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial nº 001/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
E FERNANDES DA SILVA SANTOS	12, 15, 16, 21, 26, 31, 32, 34 e 35.
R\$ 2.665,55 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI ME	29.
R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	13, 17, 19, 25 e 40.
R\$ 2.293,95 (Dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).	
CASA DE CARNE NELORE LTDA ME	01.
R\$ 8.017,80 (Oito mil, dezessete reais e oitenta centavos).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	05, 06, 09, 10, 18 e 33.
R\$ 6.200,00 (Seis mil duzentos reais).	
KAMILLA ROCHA MELO	03, 04, 23, e 28.
R\$ 9.828,56 (Nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	20, 22, 37, 39 e 41.
R\$ 1.356,19 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).	
SUPERMERCADO LÍDER LTDA	11, 14, 24 e 43.
R\$ 1.498,02 (Hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos).	
M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA-EPP	02 e 30.
R\$ 8.145,50 (Oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).	

Araguaína – TO, 04 de abril de 2019.

Silvia Marques da Silva Sampaio
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	CEL CIVÂNIA FREITAS DE SOUSA COSTA	014.021.891-25
FIADOR 1	MANOEL DE SOUSA NETO	135.728.221-49
FIADOR 2	RAIMUNDA MOREIRA NETO	962.457.351-49
VALOR DO DÉBITO	R\$ 6.685,92 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 04 de Abril de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso.

Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME		CPF
DEVEDOR	JAMYLCIA SILVA MARTINS	628.663.891-15
FIADOR 1	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS	336.576.611-15
FIADOR 2	JAMINSON SILVA MARTINS	623.759.971-15
VALOR DO DÉBITO	R\$ 14.226,74 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) *****	

Araguaína-TO, 04 de Abril de 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 026 DE 04 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora LEARIA FERREIRA SOUSA BARROS, matrícula nº 31171, e o Servidor JOSÉ GOMES DE SANTANA, matrícula nº 37192, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercer o encargo de Fiscal e Suplente do contrato abaixo especificado, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo 2018022854:

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
081/2018	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: Aquisição de passagens terrestres intermunicipais do Estado do Tocantins, com reserva e taxa de embarque inclusas.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica revogada a PORTARIA GAB/SMS Nº 103/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1698 de 27 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 001/2018

Processo nº 2474.0001664/2018

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: FRANCISCO DE ALMEIDA LEAL REPRESENTADO PELA EMPRESA GOMES & CARVALHO ADM. DE IMÓVEIS LTDA (CANELA IMÓVEIS)

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por mais o período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor global anual: de R\$ 37.638,24 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)

Valor Mensal: de R\$ 3.136,52 (três mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 29/03/2019

Vigência: 31/03/2019 a 30/03/2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2478	33.90.39.10.00	040	20190047

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 29 de março de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 003/2019

Termo de Cooperação Institucional de nº 003/2019

Participes: Secretaria Municipal de Saúde e a Instituição de Ensino SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com objetivo de disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria Municipal da Saúde, para os alunos regularmente matriculados nos cursos Técnico em Enfermagem.

Data da Assinatura: 01/04/2019

Vigência: 01/04/2019 a 31/03/2020

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. FÁBIO LA NUNES DOS SANTOS, pela SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Araguaína/TO, 01 de abril de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 001/2019

Doador: Prefeitura Municipal de Araguaína através da Secretaria de Municipal de Saúde

Donatário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araguaína

Objeto: Doação de bens móveis qualificados pelo patrimônio público municipal como inutilizados, relacionados abaixo:

Data da Assinatura: 28/03/2019

01 – CONVENCIONAL ----- 02 – CODIGO DE BARRAS

Quant.	Plaqueta	Nº Plaq	Conserv.	Descrição
1	1	26968	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	1	3876	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	1	30690	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	1	26971	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	2	53201	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	2	53238	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	1	30686	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.000 BTUS
1	1	3740	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	30682	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	3829	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	4252	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	3871	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	21946	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 7.500 BTUS
1	1	3179	4	AR CONDICIONADO ELETROLUX 10.000 BTUS
1	1	5177	4	AR CONDICIONADO LG 7.500 BTUS
1	1	16996	4	AR CONDICIONADO LG 7.500 BTUS
1	1	23317	4	AR CONDICIONADO SPLIT CARRIER 60.000 BTUS
1	2	53327	4	AR CONDICIONADO SPLIT KOMEKO 12.000 BTUS
1	1	4379	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS
1	2	53196	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS
1	2	53262	4	AR CONDICIONADO SPRINGER 7.500 BTUS
1	1	3508	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	27170	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	27175	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	25635	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	41114	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	28304	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	27101	4	ARMARIO AÇO CINZA 2 PORTAS
1	1	36758	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	17253	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	17022	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	20504	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	2938	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	36760	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	36755	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	1	3172	4	ARMARIO AÇO CINZA 6 GAVETAS
1	1	23045	4	ARMARIO MDF AZUL 2 PORTAS
1	1	28323	4	ARMARIO MDF AZUL 2 PORTAS
1	1	28326	4	ARMARIO MDF CINZA 2 PORTAS
1	1	4637	4	BALANÇA ATROPOMETRICA WELMY
1	1	4223	4	BANCO DE FERRO
1	1	4470	4	BEBEDOURO MASTER FRIO - TIPO CHAFARIZ
1	1	35253	4	BIOMBO DUPLA
1	2	60996	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60997	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60998	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60999	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60000	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60002	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.

1	2	60003	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	2	60004	4	BOMBA DE INFUSAO SAMTRONIC ST 1000.
1	1	4641	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	4642	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	4644	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	4645	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	4646	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	4647	4	CADEIRA DE FERRO BEGE
1	1	40403	4	CADEIRA DE RODAS
1	2	61029	4	CADEIRA DE RODAS
1	2	61030	4	CADEIRA DE RODAS
1	2	61031	4	CADEIRA DE RODAS
1	1	27052	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16433	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	10404	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	28240	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	25714	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	17342	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16431	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35940	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	28351	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27550	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	3981	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35917	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16778	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	3155	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35994	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35926	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36005	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	16757	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	4179	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	35996	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36006	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36000	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27671	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	3181	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	4110	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	4598	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27054	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	36002	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27040	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27549	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	27548	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	25884	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	1	17173	4	CADEIRA FIXA PLASTICO BRANCO
1	1	36046	4	CADEIRA FIXA PLASTICO BRANCO
1	1	43667	4	CADEIRA FIXA PLASTICO BRANCO
1	2	56153	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	27539	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	8160	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35684	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35655	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35078	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	27526	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	25742	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	20526	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35423	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	17275	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	3860	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	17361	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	17366	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	27164	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	27069	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35728	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	20530	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	35642	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL

1	1	35666	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	1	40252	4	CONDENSADOR DE AR KOMECO 9.000 BTUS
1	2	53144	4	CONDENSADOR DE AR KOMECO 12.000 BTUS
1	1	40909	4	CPU POSITIVO
1	1	40910	4	CPU POSITIVO
1	1	41123	4	ESTABILIZADOR RAGTECH
1	1	38387	4	EXAUSTOR
1	1	41537	4	FERRO DE PASSAR BLACK DECKER
1	1	24013	4	FOGAO ATLAS 4 BOCAS
1	1	6139	4	GELADEIRA CONSUL 280 LT
1	1	4660	4	GELADEIRA CONSUL 280 LT
1	2	55144	4	LONGARINA ESTOFADO AZUL 4 LUGARES
1	1	4634	4	MACA DE PROCEDIMENTO
1	1	35454	4	MESA MDF AZUL
1	1	3850	4	MESA MDF AZUL COM GAVETAS
1	1	4936	4	MESA MDF AZUL COM GAVETAS
1	1	35438	4	MESA MDF AZUL COM GAVETAS
1	1	17396	4	MESA MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	34960	4	MESA MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	3555	4	MESA MDF BRANCA
1	1	27118	4	MESA MDF BRANCA
1	1	27012	4	MESA MDF CINZA COM GAVETAS
1	2	55292	4	MESA MDF REDONDA P/REUNIOES
1	1	22330	4	MOCHO ODONTOLOGICO AZUL
1	2	55080	4	MONITOR LENOVO
1	1	37415	4	MONITOR POSITIVO
1	1	24129	4	MONITOR SAMSUNG
1	1	35139	4	NOBREAK ENERMAX 700 VA
1	1	27431	4	NOBREAK ENERMAX 700 VA
1	2	65325	4	NOBREAK FORCE LINE
1	2	65330	4	NOBREAK FORCE LINE
1	2	73828	4	NOBREAK LACERDA
1	1	20635	4	NOBREAK MANAGER
1	2	54973	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	2	54984	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	2	54995	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	2	55000	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	2	55007	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	2	55016	4	NOBREAK SMS 1200 VA
1	1	12692	4	NOBREAK SMS 1300 VA
1	1	35139	4	NOBREAK SMS 1300 VA
1	2	54805	4	NOBREAK SMS 1400 VA
1	2	54987	4	NOBREAK SMS 1400 VA
1	1	37291	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37315	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37316	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37318	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37241	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37279	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37280	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	37267	4	NOBREAK TS SHARA
1	1	4090	4	PRATELEIRA AÇO CINZA 6 DIVISORIAS
1	1	35058	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	35026	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	25880	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	34889	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	35459	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	1	34489	4	RACK MDF AZUL P/COMPUTADOR
1	2	51388	4	ROTEADOR P/INTERNET
1	1	27443	4	TELEVISOR TOSHIBA 20"

1	*****	S/P	4	ARMARIO AÇO CINZA 4 GAVETAS
1	*****	S/P	4	ARMARIO MDF 2 PORTAS
1	*****	S/P	4	ARMARIO MDF 2 PORTAS
1	*****	S/P	4	ARMARIO MDF 2 PORTAS
1	*****	S/P	4	BALANÇA BRIAO 150 KG
33	*****	S/P	4	BOMBA INFUSAO BRANCA FRESENIUS KABI
10	*****	S/P	4	BOMBA INFUSAO FRESENIUS KABI AMIKA
2	*****	S/P	4	BOMBA INFUSAO FRESENIUS KABI AMIKA APLIX
3	*****	S/P	4	CADEIRA DE RODAS
1	*****	S/P	4	CADEIRA FIXA ESTOFADO AZUL
1	*****	S/P	4	CADEIRA FIXA TIPO CAVALLETTI
6	*****	S/P	4	CADEIRA MOVEL ESTOFADO AZUL
1	*****	S/P	4	CPU POSITIVO
1	*****	S/P	4	CONDENSADOR DE AR SPRINGER 22.000 BTUS
1	*****	S/P	4	ESTABILIZADOR 537311270173
1	*****	S/P	4	ESTABILIZADOR 537311270162
1	*****	S/P	4	GELADEIRA ELETROLUX 280 LT
1	*****	S/P	4	MESA MDF CINZA 2 GAVETAS
1	*****	S/P	4	MODULO ESTABIL. G3 115/500 6146061139
1	*****	S/P	4	MODULO ESTABIL. G3 115/500 6146060995
1	*****	S/P	4	MONITOR LG
1	*****	S/P	4	MONITOR 201SPMY28375
1	*****	S/P	4	MONITOR FX1A1043057798
1	*****	S/P	4	MONITOR
1	*****	S/P	4	NOBREAK APC 5851120100
1	*****	S/P	4	NOBREAK ENERMAX 700 VA
1	*****	S/P	4	NOBREAK ENERMAX 700 VA
1	*****	S/P	4	NOBREAK SMS 1300 VA 24261044100
1	*****	S/P	4	NOBREAK SMS 1300 VA 162010035935
1	*****	S/P	4	NOBREAK 600 VA 273850101171
1	*****	S/P	4	NOBREAK ENERMAX
1	*****	S/P	4	NOBREAK RAGTECH 242610451045
3	*****	S/P	4	NOBREAK UPS 600 VA
2	*****	S/P	4	PRATELEIRA AÇO CINZA 6 DIVISORIAS
1	*****	S/P	4	TELEFONE GIGASET
1	*****	S/P	4	TELEVISOR PHILCO 14"
1	*****	S/P	4	TELEVISOR PHILIPS 20"

Araguaína - TO, 28 de março de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

Conforme deliberação do pleno da 258ª sessão plenária ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araguaína, tornamos público o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Araguaína, conforme redação abaixo:

REGULAMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA,

CAPÍTULO I

Art. 1º A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, convocada pela Resolução nº 003/CMS-2019 e pelo Decreto Municipal nº 133 de 25 de fevereiro de 2019, publicados no Diário Oficial do Município nº 1759 e nº 1762 respectivamente, será realizada na Faculdade Católica Dom Orione nos dias 05 e 06 de abril de 2019 e tem por objetivos:

- I – Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º

BENS SEM PLAQUETAS				
1	*****	S/P	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS
1	*****	S/P	4	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS
1	*****	S/P	4	AR CONDICIONADO CONSUL 12.000 BTUS
1	*****	S/P	4	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 22.000 BTUS

8.142, de 28 de dezembro de 1990;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade do Município acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipais e do Estado, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde, em virtude da referência celebratória 9ª Conferência Estadual de Saúde, tem como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

§1º Os eixos temáticos da 9ª Conferência Estadual de Saúde são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º As apresentações das Expositoras e dos Expositores, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III

Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde conta com 01 (uma) etapa para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

I – Etapa Municipal: 05 a 06 de abril de 2019;

II – Etapa Estadual de 05 a 06 junho de 2019;

§1º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na etapa Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§2º As deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento pelo controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

§3º Em toda a etapa da 8ª Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453/2012 e na Lei nº 8.142/1990.

Art. 4º A responsabilidade pela realização de cada etapa da 8ª Conferência Municipal de Saúde incluído o seu acompanhamento, será de competência do Município e seu respectivo Conselho de Saúde.

Seção I

Art. 5º A Etapa Municipal da 8ª Conferência Municipal de Saúde com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e do Estado e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.

§1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§2º O Documento Orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde.

§3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Municipal e Estadual serão destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal.

§4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade dos Conselhos Municipais de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 25 de abril de 2019.

Art. 6º Na Conferência Municipal serão eleitas (os) 28 (vinte e oito) Delegadas e Delegados de forma paritária, que participarão da Conferência Estadual, conforme Resolução CNS nº 453/2012.

§1º O resultado da eleição das Delegadas e Delegados da Etapa Municipal será enviado pelos Conselhos Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o dia 15 de abril de 2019.

§2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 25 de abril de 2019.

§3º A Plenária da Conferência Municipal deverá incentivar que sejam

eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso ético e político com a conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 16ª CNS (=8ª+8). Art. 7º As atividades preparatórias da Etapa Municipal devem ser organizadas ainda no ano de 2018 com vistas a potencializar a participação popular nos debates dos eixos da Conferência e ampliar as vozes e representações sociais em torno da defesa da consolidação do SUS e do seu financiamento adequado e suficiente.

§1º Em virtude da agenda eleitoral do ano de 2018, as atividades preparatórias da Etapa Municipal poderão pautar os projetos políticos em curso pela defesa do SUS, de sua consolidação e financiamento adequado e suficiente.

§2º Só poderão participar da etapa subsequente, na condição de Delegadas e Delegados, as pessoas que participarem ativamente nos processos e atividades preparatórias da Etapa Municipal.

Seção II

Art. 8º A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde será composta por 27 membros:

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e.

Art. 9º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura e membros:

I - Presidente da Conferência: Jair Clarindo da Silva;

II - Coordenação Geral: Sandro Rogério Cardoso de Paulo e Bruno Medrado Araújo ;

III - Comunicação, mobilização e Acessibilidade: Jean Luís Coutinho, Agnaldo da Silva Teixeira, Murilo Alves Bastos, Fabiana Souza Brandão, Simone Leandro Matos da Silva, Davi Fernandes de oliveira.

IV - Infraestrutura e Logística: Helaine Marinho Matos e Matos, Alessandra Silva Marra, Silene Noletto dos Santos e França Cardoso, Fábio Moreira dos Santos, Elianora Gomes de Carvalho, Sandra Cardoso Pereira, Kenia Marlla da Silva

V- Intersetorial: Aldenisa Carvalho de Oliveira, Lucas Moura dos Santos Moreira, Elisângela dos Santos Mesquita Silva, Nailton de Andrade Oliveira, Wilma Maria de Sousa

VI - Informação e documentação; Adenauer Maciel Lázaro de Almeida, Hugo Marinho Silva, Maria Irisnete da Silva Fernandes, Katyelle Santos Ciriano Gomes,

VII - Relatoria Geral: Marques Elex Silva Carvalho; Amanda Pereira Oliveira Dias

Seção III

Art. 10 A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CMS e com apoio da SMS.

Art. 11 Ao Relator/a Geral cabe:

I – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito Municipal, aprovadas;

II – Estruturar o Relatório Final da 8ª Conferência municipal de Saúde; e

III – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Parágrafo único. O Relator/a Geral será indicado pelo Pleno do CMS, sendo necessariamente, Conselheiro/a Municipal de Saúde.

Seção IV

Art. 12 A Etapa 8ª Conferência Municipal de Saúde terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com Delegadas/os, Convidadas/os, Ouvintes e Comissão Organizadora, nos termos deste Regimento.

§1º A definição dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde na etapa municipal, buscará atender aos seguintes critérios de equidade:

I – Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

II – Étnico-raciais, de modo a garantir representatividade aos diversos grupos que compõe as populações negra e indígena, e as comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

III – Representatividade rural e urbana, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

IV – Geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens e de idosos e aposentados;

V – Pessoas com deficiência e com necessidades especiais, patologias e doenças raras ou negligenciadas;

§2º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 8ª Conferência Municipal de Saúde, buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

§3º Nos termos do §4º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução nº 453/2012 do CNS, a representação das Usuárias e dos Usuários na etapa Municipal, será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadoras e trabalhadores da saúde, sendo assim configurada a participação:

I–50% dos participantes serão representantes dos Usuários, e de suas entidades e movimentos;

II–25% dos participantes serão representantes dos Trabalhadores da Saúde; e

III–25% serão representantes de Gestores e Prestadores de Serviços de Saúde.

Art. 13 Os participantes da Etapa Municipal distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

I – Delegadas e Delegados, com direito a voz e voto;

II – Convidadas e Convidados, com direito a voz; e

III – Outros participantes nas atividades não deliberativas.

Art. 14 As Delegadas e os Delegados da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão eleitas e eleitos nas etapas Municipais, obedecendo às seguintes regras, explicitadas no Anexo:

a) Gestores e prestadores de serviço em saúde municipais;

b) Entidades de trabalhadores de saúde;

c) Entidades e movimentos de usuários.

Art. 15 Os Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Titular serão Delegados (as) da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§1º Poderão ser convidados representantes dos demais conselhos de direitos sociais e políticas públicas vinculados à administração pública federal; membros dos órgãos de controle; integrantes do Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Conselho Nacional do Ministério Público, vinculados à saúde; entre outros que tenham aderência à temática da conferência.

Seção V

Art. 16 As despesas com a preparação e realização da Etapa Municipal da 8ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Municipal da Saúde.

Parágrafo único. Os Delegados (as) eleitos (as) na Conferência Municipal de Saúde terão suas despesas para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde, em Palmas, custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Seção VI

Art. 17 Caberá ao Pleno do CMS, bem como às demais esferas do Controle Social, acompanhar o andamento da Etapa Municipal, 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18 O Monitoramento da 8ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Saúde, nos termos previstos pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS n.º 453, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

Art. 19 A metodologia para a 8ª Conferência Municipal de Saúde será objeto de Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 20 O número de vagas será como a distribuição do Regulamento da 9ª conferência estadual de Saúde.

Art. 21 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, ad referendum do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Araguaína, 01 de março de 2019

Jair Clarindo da Silva
Presidente da
8ª Conferência Municipal de Saúde
Araguaína – CMS

IMPAR

PORTARIA Nº 015/2018

Dispõe sobre suspensão das férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000;

CONSIDERANDO as férias concedidas ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO a necessidade em atender a demanda de serviço no Setor de Recursos Humanos deste Instituto, onde o Servidor exerce suas atribuições funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo de 20(Vinte) dias de férias, concedido no período de 11/09/2018 à 30/09/2018, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA-CPF: 001.317.081-39, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, ficando assegurado o direito de usufruir este período suspenso das férias em 2019, no período em que for solicitado pelo Servidor.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPARG

PORTARIA Nº 016/2019

Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPARG, aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, inciso XII, da Lei nº 1.947/2000, ;

CONSIDERANDO as férias concedidas no período de 11/09/2018 a 30/09/2018, ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, as quais foram suspensas devido a alta demanda no serviço, para gozo em tempo oportuno;

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO que o Servidor pretende gozar uma parte das férias a que adquiriu o direito, no período considerado oportuno;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 10(Dez) dias de férias, no período de 08/04/2019 à 17/04/2019, referente ao período aquisitivo de 02/08/2017 a 01/08/2018, ao Servidor FABRICIO ANTUNES DE SOUSA-CPF: 001.317.081-39, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-IMPARG, ficando assegurado o direito de usufruir o restante das férias a que ainda tem direito, em período oportuno solicitado pelo Servidor.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, que proceda às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste Instituto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2019

A Câmara Municipal de Araguaína/TO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados do ramo que realizará Licitação, na Modalidade de Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, realizada por meio de Sistema de Registro de Preço nº 002/2019, Sessão Pública de licitação para o dia 17 de abril de 2019, quarta-feira, às 09h00min, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no 2º Piso da Câmara Municipal de Araguaína, na Rua das Mangueiras, nº 10, Palácio Darcy Marinho, Centro, Araguaína – TO, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Tiragem de Cópias (Xerox) e Encadernação de diversos documentos, de forma estimativa, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal de Araguaína do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital de Licitação e seus respectivos Anexos estarão à disposição

dos interessados no site oficial da Câmara Municipal de Araguaína: <http://araguaina.to.leg.br/atividades/editais/> ou no endereço mencionado a cima, no horário oficial de funcionamento deste Poder Legislativo de Araguaína (07h30min às 13h30min). Informações, esclarecimentos pelo telefone (63) 3416-0408 e pelo email licitacao@araguaina.to.leg.br Araguaína/TO, 03 de abril de 2019.

Wesley Rafael Oliveira Moreira
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PETROLINS - COM. & DIST. DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº30.830.963/0001-83, com nome fantasia PETROLINS torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação(LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Prestação de Serviço de Utilidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no seguinte endereço Av. Cônego J. Lima, Lt-47, Qd-02, Lot. Jardim dos Ipê em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.